



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Secretaria Municipal de Educação
Av: Pedro Mineiro, 336 – Centro
CEP: 39472-000



TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência é parte integrante do processo licitatório e tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terceirizado para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do Município de Capitão Enéas-MG, residentes na zona rural, de sua residência ou em ponto de referência, até os respectivos pontos de baldeação, bem como o retorno até a residência ou ponto de referência ao final do expediente escolar.

A modalidade a ser adotada será adesão a Ata de Registro de Preço (ARP), durante o período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município conforme roteiros e quilômetros rodados nos 200 (duzentos) dias letivos relacionados neste Termo de Referência.

1.1. SECRETARIA SOLICITANTE

1.1.1. Secretaria Municipal de Educação

1.2. OBJETO

- a) CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE(S) EMPRESÁRIA(S) OU UNIPESSOAL(IS), ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPITÃO ENÉAS/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
- b) Constitui objeto do presente, a contratação de sociedade(s) empresária(s) ou unipessoal(is) para fazer o transporte dos alunos do Sistema Municipal de Educação do Município de Capitão Enéas/MG, no exercício de 2026 em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais.
- c) A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência até 31 de dezembro de 2026, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos se for conveniente para a Contratante, na forma e nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021.
- d) O transporte escolar será executado na zona rural e zona urbana, nos seguintes veículos: ônibus, micro-ônibus e van (tipo 1) conforme especificações constantes neste Termo de Referência, Anexos e no Edital, independente de transcrição, OCORRENDO ainda o transporte de alunos da zona rural, porém matriculados em escolas municipais e estaduais da área urbana ou em escolas rurais devido à localização residencial dos mesmos.

1.3. DESCRIÇÕES DO OBJETO

Os descritivos das rotas e tipos de veículos, conforme calendário escolar do ano de 2026, estão especificados abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 7 lugares.	6.188,00	R\$ 12,50	R\$ 77.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Secretaria Municipal de Educação

Av: Pedro Mineiro, 336 – Centro

CEP: 39472-000



	equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 01 A 30,94 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.			
02	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 21 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 02 A 68,02 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	13.604,00	R\$ 12,00	R\$ 163.248,00
03	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 12 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 03 A 60,18 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	12.036,00	R\$ 12,00	R\$ 144.432,00
04	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 7 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 04 A 53,28 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	10.656,00	R\$ 12,50	R\$ 133.200,00
05	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 7 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo,	6.292,00	R\$ 12,50	R\$ 78.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Secretaria Municipal de Educação
Av: Pedro Mineiro, 336 – Centro
CEP: 39472-000



	inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 05 A 31,46 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.			
06	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 33 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 06 A 106,3 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	21.260,00	R\$ 13,20	R\$ 280.632,00
07	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 7 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 07 A 115,60 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	23.120,00	R\$ 12,30	R\$ 284.376,00
08	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 33 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 08 A 67,8 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	13.560,00	R\$ 12,00	R\$ 162.720,00
09	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 33 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com	5.700,00	R\$ 13,50	R\$ 76.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

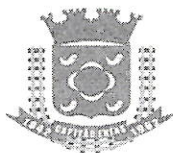
Secretaria Municipal de Educação

Av: Pedro Mineiro, 336 – Centro

CEP: 39472-000



	disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 09 A 28,5 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.			
10	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 12 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 10 A 23,4 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	4.680,00	R\$ 11,00	R\$ 51.480,00
11	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 33 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 11 A 62,96 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	12.592.000	R\$ 12,00	R\$ 151.104,00
12	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 12 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 12 A 56,36 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	11.272,00	R\$ 12,00	R\$ 135.264,00
13	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 21 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e	6.784,00	R\$ 12,50	R\$ 84.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Secretaria Municipal de Educação

Av: Pedro Mineiro, 336 – Centro

CEP: 39472-000



	georreferenciamento ROTA 13 A 33,92 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.			
14	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 7 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 14 A 37,48 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	7.496.000	R\$ 12,50	R\$ 93.700,00
15	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 12 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 15 A 21,46 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	4.292,00	R\$ 11,00	R\$ 47.212,00
16	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 7 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 16 A 84,88 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	16.976,00	R\$ 12,00	R\$ 203.712,00
17	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 12 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 17 A 56,38 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	11.276.000	R\$ 12,00	R\$ 135.312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

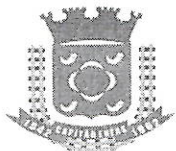
Secretaria Municipal de Educação

Av: Pedro Mineiro, 336 – Centro

CEP: 39472-000



18	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 7 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 18 A 57,1 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	11.420.000	R\$ 12,50	R\$ 142.750,00
19	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 7 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 19 A 64,56 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	12.912.000	R\$ 12,50	R\$ 161.400,00
20	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 7 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 20 A 31,08 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	6.216.00	R\$ 12,50	R\$ 77.700,00
21	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 33 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 21 A 77,06 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	15.412.000	R\$ 12,00	R\$ 184.944,00
22	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 45 lugares ,	10.956.000	R\$ 12,50	R\$ 136.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Secretaria Municipal de Educação

Av: Pedro Mineiro, 336 – Centro

CEP: 39472-000



	equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 22 A 54,78 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.			
23	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 7 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 23 A 69,16 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	13.832,00	R\$ 12,50	R\$ 172.900,00
24	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 12 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 24 A 71,18 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	14.236.000	R\$ 12,00	R\$ 170.832,00
25	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 7 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 25 A 72,56 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	14.512.000	R\$ 12,50	R\$ 181.400,00
26	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 7 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo,	21.864.000	R\$ 12,30	R\$ 268.927,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Secretaria Municipal de Educação

Av: Pedro Mineiro, 336 – Centro

CEP: 39472-000



	inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 26 A 109,32 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.			
27	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 33 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 27 A 44,10 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	8.820,00	R\$ 13,50	R\$ 119.070,00
28	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 7 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 28 A 60,60 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	12.120.000	R\$ 12,50	R\$ 151.500,00
29	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 7 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 29 A 11,44 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	2.288.000	R\$ 12,00	R\$ 27.456,00
30	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 7 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com	12.174.000	R\$ 12,50	R\$ 152.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Secretaria Municipal de Educação
Av: Pedro Mineiro, 336 – Centro
CEP: 39472-000



	disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 30 A 60,87 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.			
31	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 12 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 31 A 39,03 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	7.806.000	R\$ 12,50	R\$ 97.575,00
32	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 12 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 32 A 33,01 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	6.602.000	R\$ 12,50	R\$ 82.525,00
33	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 7 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 33 A 30,87 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	6.174.000	R\$ 12,50	R\$ 77.175,00
34	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 7 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e	6.600.000	R\$ 12,50	R\$ 82.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

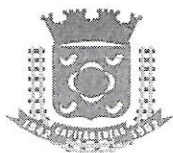
Secretaria Municipal de Educação

Av: Pedro Mineiro, 336 – Centro

CEP: 39472-000



	georreferenciamento ROTA 34 A 33,00 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.			
35	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 7 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 35 A 40,66 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	8.132.000	R\$ 12,50	R\$ 101.650,00
36	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 7 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 36 A 33,93 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	6.786.000	R\$ 12,50	R\$ 84.825,00
37	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 7 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 37 A 69,32 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	13.864.000	R\$ 12,50	R\$ 173.300,00
38	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 12 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 38 A 80,44 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	16.088,00	R\$ 12,00	R\$ 193.056,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

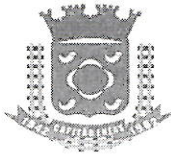
Secretaria Municipal de Educação

Av: Pedro Mineiro, 336 – Centro

CEP: 39472-000



39	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 12 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 39 A 36,66 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	7.332.000	R\$ 12,50	R\$ 91.650,00
40	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 12 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 40 A 18,94 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	3.788.000	R\$ 11,00	R\$ 41.668,00
41	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 7 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 41 A 22,78 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	4.556.000	R\$ 12,00	R\$ 54.672,00
42	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 12 lugares , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 42 A 61,82 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	12.364.000	R\$ 12,50	R\$ 154.550,00
43	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 12 lugares ,	3.552.000	R\$ 12,00	R\$ 42.624,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Secretaria Municipal de Educação
Av: Pedro Mineiro, 336 – Centro
CEP: 39472-000



equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georreferenciamento ROTA 43 A 17,76 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.			
TOTAL	KM 448.190.000	----	R\$ 5.529.916,20

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.5. Esta contratação poderá ser prorrogada nos termos da Lei n° 14.133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações.

2.2. É parte integrante do presente instrumento, o estudo técnico preliminar correspondente, considerando a solução apresentada como um todo, levando em consideração o ciclo de vida do objeto.

2.3. Considerando os princípios legais da administração pública, quanto à legalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

2.4. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade precípua o oferecimento de uma educação de qualidade às crianças e jovens do Sistema Municipal de Ensino, e que nessa perspectiva, é que as condições adequadas de acesso às escolas tornam-se imprescindíveis, sendo a ausência de transporte escolar rural gratuito aos alunos uma barreira intransponível ao exercício Constitucional do Direito à Educação, direito este, que está garantido no inciso VII, do art. 208 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, *in verbis*:

Art. 208 – O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de

(...) omissis

VII - **atendimento ao educando**, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde. (grifamos)

a) Anota-se, ainda, que a legislação infraconstitucional também traz disposições legais no mesmo sentido:

Art. 11 – Os Municípios incumbir-se-ão de:

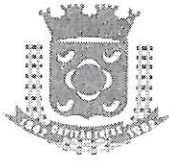
(...) omissis

VI – Assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal; (**Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9.394/96**).

Art. 54 – **É dever do Estado** assegurar à criança e ao adolescente:

(...) omissis

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde. (**Estatuto**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Secretaria Municipal de Educação
Av: Pedro Mineiro, 336 – Centro
CEP: 39472-000



- b) Assim, no cumprimento dos comandos legais retrocitadas, que sinaliza o dever do Município de Capitão Enéas/MG de prestar o adequado serviço de transporte escolar rural aos alunos do Sistema Municipal de Ensino, como garantia de efetivo acesso ao ensino básico, justifica-se esta contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá apresentar os documentos dos veículos, com os quais pretendem prestar os serviços, junto ao Setor de Licitações e contratos para fins de emissão do contrato; podendo ser documentos originais acompanhados de cópia para fins de autenticação por membro da equipe de apoio do pregão, ou cópias autenticadas em cartório, sendo tal documentação o certificado registro e licenciamento do veículo em nome do Licitante;

4.2. Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN, órgão estadual, em função de vistoria periódica (a cada 06 meses), oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança de acordo com a Legislação vigente e especificações do CONTRAN, e estar com a documentação regular, ou seja, veículos e motoristas deverão cumprir as exigências do Código de Trânsito Brasileiro Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

4.3. Para assinatura do contrato a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

4.3.1. Certificado de Registro e Licenciamento do veículo (CRLV) em nome da empresa contratada, com os dados completos do veículo e constando no campo "Observações" a informação "TRANSPORTE ESCOLAR" conforme Portaria do Detran/MG nº 1.498/2019.

4.3.2. Caso o veículo não esteja em nome da empresa Contratada, poderá ser apresentado o "Recibo"- Certificado de Registro do Veículo (CRV) devidamente preenchido em nome empresa contratada, devendo o CRV estar datado, assinado e com firma reconhecida.

4.3.3. Quando o Certificado de Registro do Veículo (CRV) estiver em nome de pessoa física, também será aceito se este proprietário do veículo for o representante legal da empresa, isto é, desde que conste no contrato social da empresa.

4.4. No ato da assinatura do contrato junto à Diretoria de Licitações, além dos documentos acima, a empresa deverá apresentar a documentação referente ao Motorista/Condutor e Monitor de Alunos (auxiliar de viagem) quais sejam:

4.4.1. **MOTORISTA/CONDUTOR:** Para conduzir veículo de transporte escolar o condutor deverá atender aos seguintes requisitos:

4.4.1.1. O condutor deve ter idade superior a 21 anos;

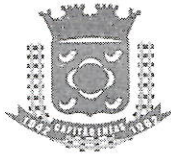
4.4.1.2. Apresentar habilitação para conduzir veículos na categoria D;

4.4.1.3. Apresentar certificado de curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;

4.4.1.4. Apresentar certidão que comprove não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses, podendo comprovar efeito suspensivo pelo órgão de trânsito acerca das penalidades;

4.4.1.5. O condutor cuja a CNH tenha sido emitida em outra unidade da federação que não seja Minas Gerais, deverá apresentar Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e cassação de CNH emitida pelo Detran de Origem.

4.4.1.6. Apresentar certidão de verificação de antecedentes criminais em âmbito Estadual e Federal, devendo ser negativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Secretaria Municipal de Educação
Av: Pedro Mineiro, 336 – Centro
CEP: 39472-000



- 4.4.1.7. Apresentar atestado médico, físico e mental;
- 4.4.1.8. Apresentar comprovante de endereço atualizado;
- 4.4.2. **AUXILIAR DE VIAGEM/MONITOR DE ALUNOS:** Os veículos deverão contar com a presença de um monitor, cuja obrigação será orientar as crianças com relação à segurança de trânsito durante as viagens, evitarem acidentes no interior do veículo e auxiliá-las no embarque e desembarque, inclusive na travessia de ruas e logradouros públicos, e ainda atender aos seguintes requisitos:
 - 4.4.2.1. Ter idade mínima de dezoito anos;
 - 4.4.2.2. Apresentar atestado médico, físico e mental;
 - 4.4.2.3. Comprovante de endereço atualizado;
 - 4.4.2.4. Cópia autenticada da carteira de identidade ou Carteira de Trabalho;
 - 4.4.2.5. Apresentar certidão de verificação de antecedentes criminais em âmbito Estadual e Federal, devendo ser negativo.
 - 4.4.2.6. Apresentar certidão de formação escolar no mínimo do 5º ano do ensino fundamental.

DA GARANTIA

4.4.3. No caso da contratada conceder um desconto acima de 15% (quinze) por cento na Planilha de Custos de Precificações – valor de referência conforme planilha anexo II -, a mesma deverá prestar uma garantia contratual de 5% (cinco) por cento, nos moldes do artigo 96 da Lei 14.133/2021, optando por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.4.4. A garantia justifica-se como uma das formas que dispõe a administração para minimizar os riscos de uma contratação malsucedida, que poderá trazer prejuízos ao patrimônio e ao interesse público. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

“Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, a fim de assegurar que a relação jurídica do serviço ora contratado permaneça apenas entre a administração pública e contratada, garantindo sua perfeita execução, e assim não sendo, ensejar as diligências cabíveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE

5.1- O contratado deverá apresentar os veículos apropriados para o transporte de alunos, de acordo com a necessidade de cada rota conforme expresso na planilha de precificação em anexo.

5.2- Caberá a Secretaria Municipal de Educação e servidores desta Pasta, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas e o número de alunos que serão indicados na Ordem de Serviço após informação, conferência e verificação das mesmas, por servidor especialmente designado para tal finalidade.

5.3. Os serviços serão executados através de veículos tipo: ônibus com capacidade mínima de 33 lugares, ano de fabricação mínimo de 2007, micro-ônibus com capacidade de 15 até de 20 lugares,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Secretaria Municipal de Educação
Av: Pedro Mineiro, 336 – Centro
CEP: 39472-000



ano de fabricação mínimo de 2007 a; van 1 com capacidade de 07 a 14 lugares, ano de fabricação mínimo de 2007. Observando que todos os veículos deverão ter monitor de alunos acompanhando os alunos durante todo o percurso (ida e volta).

5.4- Os serviços serão executados em turnos matutino e vespertino, trafegando em estradas pavimentadas ou não, devendo os veículos estar disponíveis para execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal desta SECRETARIA, sendo que os serviços serão executados nos dias, horários e locais estabelecidos pela Coordenadoria de Gerenciamento e Fiscalização do Transporte Escolar Rural, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo.

5.5- Os veículos deverão conter identificação visual (plotagem) em sua parte externa de acordo com a Legislação vigente; sendo que deverão ser conduzidos por motoristas profissionais devidamente habilitados e qualificados, para exercer tal função nos termos da resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004 – CONTRAN, e ainda de acordo com a Portaria nº 1.498 de 21/08/2019 do DETRAN- MG, portando obrigatoriamente crachá de identificação, vistoria dos veículos e curso do motorista para transporte de estudantes

5.6- A Contratante, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, provenientes de ações de prepostos do Contratado, e será de inteira responsabilidade do Contratado qualquer dano causado pela atuação do Contratado a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

5.7- Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: Combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sócios e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade do Contratado.

5.8- Ficará a critério da Contratante, exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem ao padrão dos serviços contratados.

5.9- Os contratados somente poderão executar os serviços mediante autorização (Ordem de Serviço) emitida pelo setor encarregado de gerenciamento, sendo que quaisquer serviços aferidos sem autorização ou incompatível com a rota preestabelecida não serão consideradas pela contratante.

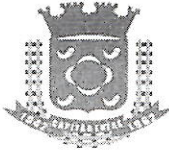
5.10- Os contratados deverão substituir os veículos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, nas mesmas condições da contratação inicial, quando em caráter temporário nas situações de acidentes, furtos, incêndios, manutenções preventivas ou corretivas;

5.11- Em caso de substituição do veículo, monitor e/ou motorista o Contratado obriga-se **a informar e remeter** a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **os documentos, vistoria e informações referentes a substituição do veículo, monitor e/ou motorista, no prazo de 72 (setenta e duas) horas;**

5.12- O Contratado obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas e monitores de alunos, de forma a manter a segurança dos passageiros/alunos, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

5.13- **O Contratado obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** após a constatação do fato a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

5.14- Todos os empregados do Contratado deverão trabalhar sempre portando crachá com identificação da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Secretaria Municipal de Educação
Av: Pedro Mineiro, 336 – Centro
CEP: 39472-000



5.15- O Contratado responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiro/alunos e com os servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.16- Assistirá a Contratante o direito de rejeitar qualquer empregado do Contratado e solicitar a sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da Contratante.

5.17- **É vedado ao Contratado, substituir qualquer empregado seu, quando em serviço sem prévia e expressa comunicação à contratante.**

5.18- O Contratado garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.

5.19- Caberá ao Contratado, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da Contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado do Contratado.

5.20- Desde que apurado o dano e caracterizado a autoria de qualquer empregado do Contratado o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitindo a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

5.21- O Contratado manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

5.22- O Contratado deverá obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à Contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da Contratada que não o preposto ou representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da Contratada e/ou Contratante.

5.23- O Contratado deve responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

5.24- **É vedado ao Contratado transportar alunos da rede particular de ensino nos veículos a serem contratados pelo Município/Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, sob pena de rescisão contratual e ressarcimento de recursos financeiros em caso de descumprimento desta;**

5.25- O Contratado deverá obrigatoriamente comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Educação quando perceber a **redução** da quilometragem diária percorrida (desistência de alunos, etc), para efeito de redução de valores no pagamento dos dias trabalhados. Caso contrário o prestador de serviços deverá ressarcir ao município os valores recebidos a maior e sofrer penalidades cabíveis;

5.26- A Gestão do contrato será da Coordenadoria de Gerenciamento e Fiscalização do Transporte Escolar Rural da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Secretaria Municipal de Educação
Av: Pedro Mineiro, 336 – Centro
CEP: 39472-000



- 6.2. Indenizar o Município de Capitão Enéas por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente da prestação de serviços por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- 6.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.
- 6.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021 e no presente Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.5. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação de serviços fixando, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- 6.6. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- 6.7. Fiscalizar a prestação dos serviços o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 6.8. Rejeitar toda e qualquer prestação de serviços em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 6.9. Proceder a retenção na fonte do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), incidentes sobre a obra ou a prestação de serviço.
- 6.10. Proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 6.10. Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais e administrativas, em todos os seus aspectos. A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através do setor de Coordenação, Gerenciamento e Fiscalização do Transporte Escolar Rural, na pessoa do servidor Romário Silva Batista, Matrícula nº 202469, portador do CPF nº 137.514.986-56, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.11. A prestação de serviços será recebida da seguinte forma:
 - 6.11.1. Provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade da prestação de serviços com a especificação, veículo, ano fabricação/modelo, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
 - 6.11.2. Definitivamente, após recebimento provisório, será realizada a conferência da prestação e, estando de acordo a Ordem de Serviços será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.
- 6.12. O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Municipal de Educação venha a fazer, baseada na incorreta prestação de serviços.
- 6.13. Na hipótese da prestação dos serviços apresentar irregularidade não sanável, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.14. A Contratada que der causa à inexecução total do contrato ou parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; deixar de entregar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Secretaria Municipal de Educação
Av: Pedro Mineiro, 336 – Centro
CEP: 39472-000



a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, (salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado); não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Capitão Enéas/MG pelo prazo de até 03 (três) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

6.15. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

6.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório.

6.17. O descumprimento das obrigações contratuais implicará a aplicação das penalidades previstas, observando-se os percentuais de multa estipulados na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.18. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços objeto deste Termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes. O contratado deverá enviar a partir do primeiro dia do mês posterior ao mês de execução dos serviços a correspondente nota fiscal. Para emissão da nota fiscal deverá ser considerado: valor diário x quantidades de dias letivos dos serviços prestados em cada mês.

7.2. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação de serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

7.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

7.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

8.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por rota, sendo levados em consideração também, critérios objetivos definidos neste Termo de Referência, que não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

8.2. As propostas serão apresentadas no devido modelo de formulário a ser fornecido pela Diretoria de Licitações. A forma de disputa será através de menor preço por item/rota sendo levados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Secretaria Municipal de Educação
Av: Pedro Mineiro, 336 – Centro
CEP: 39472-000



consideração critérios definidos nos preços da Planilha Analítica de Custos anexa a este Termo de Referência.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3. A contratada deverá demonstrar comprovação de aptidão para efetuar a prestação de serviços compatível com as características e quantidades do objeto contratado.

9. ESTIMATIVA DE VALORES E REAJUSTE

Conforme custos das Planilhas de Precificações, partes integrantes deste Termo de Referência.

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.529.916,20 (Cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil e novecentos e dezesseis reais e vinte trezentos e cinquenta e oito mil, vinte centavos).

CRITÉRIOS DE REAJUSTE

9.2. Esta contratação poderá ser reajustada na forma prescrita no §7º do artigo 25 e inciso V do artigo 92 da Lei Federal nº. 14.133/21.

9.3. Como critério de reajuste, deverá ser adotado o fator de atualização monetária baseado no índice de correção monetária da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – ICGJ, consoante artigo 92 V da Lei 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Programas	Projeto Atividade	Recurso	Ficha
Secretaria Municipal de Educação	Manutenção do Transporte Escolar	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	Recursos não vinculados de impostos	455

Capitão Enéas-MG, 26 de janeiro de 2026

Werônica Maria Brito Santos
Secretária Municipal de Educação